



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

---

**PORTARIA Nº 124 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1º, § 2º, § 3º combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores das Escolas Municipais e CEMEI do dia 05/11/2021 com publicação na data de 08/11/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental dia 03/12/2021, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal nº 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício nº 252/2021 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 1.156/21 de 27/12/21.

**RESOLVE**

Art.1º Designar o empregado público municipal **EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES**, brasileiro, solteiro, portadora da CIRG nº 10.255.656-9 e do CPF nº 090.914.109-65, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 612-1, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, ao empregado público municipal designado no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Fica assegurado ao empregado público ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei nº 848/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 29 de dezembro de 2021.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal